

LEI N.º 1.525, de 26 de junho de 1980

Dispõe sobre denominações na zona 06 - *BAIRRO DAS GRAÇAS* e *BAIRRO UNIVERSITÁRIO*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á ***Rua Mário Coqueiro***, a que tem seu início na rua José Luiz Calambau, compreendida entre as quadras 41, 37 e 38, na zona 06 – Bairro das Graças.

Art. 2º As ruas da extensão do Bairro Universitário, zona 06, situadas entre a Avenida São João, rua Silva Jardim, Rodovia MG 050 e Centro Esportivo Universitário, terão as seguintes denominações:

- 1) ***Rua Bárbara Heliodora***, início na rua Silva Jardim, compreendida entre as quadras 1, 3, 5 e 7, e área não loteada;
- 2) ***Rua Dona Beja***, situada entre a Avenida São João e a rua Bárbara Heliodora, entre as quadras 3 e 1;
- 3) ***Rua Balbina do Severino***, início na Avenida São João, entre as quadras 5 e 3;
- 4) ***Rua Joaquina do Pompéu***, situada entre a Avenida São João e rua Bárbara Heliodora, entre as quadras 7 e 5; e
- 5) ***Rua Chica da Silva***, início na Avenida São João e término da rua Bárbara Heliodora, entre o Centro Universitário e quadra 7.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de junho de 1980

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal